CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

Recebido
Rejeitado
08 dias
Locando
17/11/25

0035917
PROC - CMI 5697/2025
18/11/2025 08:37
REQ 0/2025

REJEITADO
33ª Sessão Ordinária - 17/11/2025
Presidente: TULIO JOSE TOMASS DO COUTO

REQUERIMENTO

Requer informações detalhadas referentes aos valores empenhados, liquidados e pagos no âmbito do Programa "Passe Bolsa", instituído pela Lei Municipal nº 4.835/2005.

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal

Nos termos do artigo 156, do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, que, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias correlatas, sejam encaminhadas as informações e documentos abaixo relacionados, referentes à execução do Programa "Passe Bolsa" no período de 2020 a 2025:

1. Execução financeira do programa

a) Documento referente ao empenho do Programa Passe Bolsa contendo todos os valores empenhados, liquidados e pagos, mês a mês, no período de 2020 a 2025;
b) Número, data e valor de cada empenho;
c) Identificação do ordenador de despesa em cada exercício;
d) Indicação, por exercício, do nome do secretário responsável pela Pasta à época da autorização dos atos.

2. Documentos remetidos à instituição financeira

Cópias dos documentos usados na efetivação dos pagamentos, contendo:

a) assinatura e identificação dos servidores responsáveis pelo envio;
b) unidade administrativa encarregada da conferência e liberação dos valores.

3. Identificação da cadeia de comando

Relação nominal dos servidores que exerceram, em cada ano:

a) análise, conferência e validação de documentos apresentados por beneficiários;
b) elaboração, conferência ou envio de ordens de pagamento;
c) autorização administrativa ou financeira vinculada ao programa.

4. Funcionários comissionados e/ou estatutários com funções comissionadas

a) Nome, cargo, lotação (na época dos recebimentos) e remuneração dos servidores municipais que têm parentes (filhos, irmãos, irmãs, sobrinhos ou primos) na lista de beneficiados pelo programa Passe Bolsa de 2020 a 2025;

JUSTIFICATIVA:

O presente requerimento fundamenta-se no dever constitucional de fiscalização do Poder Legislativo, previsto no artigo 31 da Constituição Federal, no artigo 66 da Lei Orgânica do Município e nos artigos 163 e 164 do Regimento Interno.

O Programa "Passe Bolsa", instituído pela Lei Municipal nº 4.835/2005, encontra-se sob questionamento público devido a possíveis inconsistências nos registros, falhas de controle e incertezas sobre a regularidade dos pagamentos efetuados nos últimos anos. Diante desse cenário, torna-se imprescindível que esta Casa Legislativa tenha acesso a informações completas e documentos oficiais que permitam verificar a lisura dos atos administrativos praticados.

A identificação clara da autoridade responsável em cada exercício administrativo é fundamental para apurar a cadeia de comando, identificar eventuais falhas operacionais e assegurar que os recursos públicos destinados ao apoio estudantil foram aplicados em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A sociedade indaiatubana acompanha atentamente o debate público sobre o Passe Bolsa e espera transparência total na análise dos fatos. O atendimento a este requerimento permitirá que esta Câmara exerça plenamente seu papel fiscalizador, fortalecendo a confiança nas instituições e contribuindo para a correção de eventuais falhas na gestão do programa.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Pares para a aprovação deste requerimento.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 2025.

DANILO BARNABÉ
Vereador

EDUARDO TONIN
Vereador